

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
EDITAL n. 02/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOPATOLOGIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O
PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 80/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia, em sua 5ª reunião ordinária de 2019, realizada em 19/09/2019 (Proc. SEI 23106.120558/2019-46) e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.pgfit.unb.br ou na Secretaria do Programa, no endereço indicado no item 4.1.1.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Vagas para candidatos residentes no País:

2.1.1. Doutorado: 07 (sete)

2.1.2. Mestrado Acadêmico: 07 (sete)

2.2. Vagas específicas para candidatos residentes permanentes no exterior:

2.2.1. Doutorado: 01 (uma)

2.2.2. Mestrado Acadêmico: 01 (uma)

2.3. Vagas específicas para candidatos servidores da Universidade de Brasília

2.3.1. Doutorado: 01 (uma)

2.3.2. Mestrado Acadêmico: 01 (uma)

2.4. A relação dos professores e respectivas linhas de pesquisa, com disponibilidade de vaga para orientação nesse processo de seleção, está apresentada no **Anexo I**.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao(s) curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia para o Primeiro Período Letivo de 2020 deverão ser efetuadas por meio digital pelo interessado, conforme especificado no item 3.2, no período de 18/10/2019 à 18/11/2019 (até às 23:59 horas – horário de Brasília, DF).

3.2. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Fitopatologia, para o primeiro período letivo de 2020, deverão ser efetuadas apenas na modalidade on-line, durante o período de 08h30 de 18/10/2019 às 23:59 de 18/11/2019, conforme cronograma descrito no item 7.1. Observar rigorosamente as orientações do **Anexo II**. Link para inscrição: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br>

3.3. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme o item 4.3 deste edital.

3.4. Poderão inscrever-se ao processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação ou mestrado até o final do segundo período letivo de 2019, atendido o que prescreve o item 3.11 deste Edital.

3.5. Candidatos inscritos no programa PPNE ou que necessitam de algum atendimento em especial deverão informar na ficha de inscrição.

3.6. Não poderão se inscrever candidatos que:

3.6.1. Que tenham sido jubilados/desligados ao menos 1 (uma) vez nos últimos 5 anos do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia da UnB

3.6.2. Que sejam alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia da UnB.

3.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.8. Os documentos a serem adicionados na página de inscrição estão descritos nos itens abaixo.

3.8.1. Ficha de inscrição (**Anexo III**).

3.8.2. Cópia do Documento de Identidade.

3.8.3. Cópia do CPF.

3.8.4. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando (**Anexo IV**) no segundo período letivo de 2019 para os candidatos ao Curso de Mestrado e, cópia do Diploma de Graduação e de mestrado, ou declaração de provável formando em curso de Mestrado (**Anexo IV**) no segundo período letivo de 2019, para os candidatos ao Doutorado.

3.8.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado (conforme o caso), conforme o **Anexo V**.

3.8.6. *Curriculum vitae*, preferencialmente no modelo Lattes, em versão digital (disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual apresentada no currículo, conforme o **Anexo VI** deste edital.

3.8.7. No mínimo duas cartas de recomendação acadêmica (**Anexo VII**). As cartas devem ser encaminhadas em formato PDF, pelo autor, para o endereço de e-mail ppgfitunb@gmail.com. **Atenção:** Devido ao seu caráter confidencial, não serão aceitas cartas de recomendação encaminhadas através do candidato. No caso de candidatos ao doutorado, uma das cartas deverá ser preferencialmente do orientador do mestrado. No caso de candidatos ao mestrado, se já tiverem experiência em pesquisa, pelo menos uma das cartas deverá ser, preferencialmente, do orientador durante a graduação.

3.8.8. Tabela de pontuação preenchida pelo candidato - **Anexos V e VI**.

3.8.8.1. Todos os comprovantes de produção intelectual devem ser anexados de acordo com a ordem em que aparecem na tabela do **Anexo VI**. **Obs.:** cópia de certificados de apresentação de trabalhos em eventos não comprovam resumos publicados em anais ou em periódicos científicos.

3.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no Cronograma.

3.10. Ao apresentar a documentação requerida, o candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.11. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília (SAA). No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópia Simples do Diploma de Curso Superior para admissão ao Curso de Mestrado, ou Cópias Simples do Diploma de Curso Superior e do Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Histórico Escolar de curso superior para admissão ao curso de Mestrado, ou Histórico Escolar de Curso Superior e de Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Carteira de Identidade ou passaporte acompanhado de documento que informe os nomes dos pais, somente para estrangeiros. Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017. "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original".

3.12. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e os inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.13. Candidatos servidores da Universidade de Brasília deverão apresentar documento comprobatório de vínculo empregatício com a instituição (ficha funcional gerada pela UnB). É necessário também carta do chefe imediato indicando liberação do funcionário para cursar o respectivo curso do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia, tanto para disciplinas presenciais quanto para o desenvolvimento da dissertação ou tese.

3.14. Em caso de disponibilidade, poderão ser oferecidas bolsas de estudo aos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.1.1. Do local das provas:

As provas serão realizadas no Instituto de Ciências Biológicas (IB), devendo o candidato se apresentar na Secretaria de Pós-graduação do IB. Para as provas descritas nos itens 4.2.1 e 4.2.3, os candidatos deverão estar, impreterivelmente, até às 08:30 horas (horário de Brasília, DF), no recinto de realização das provas. Não haverá tolerância para atrasos.

Endereço:

Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia
Instituto de Ciências Biológicas – IB – Bloco E
Universidade de Brasília – Asa Norte
Campus Darcy Ribeiro CEP 70910-900
Brasília – Distrito Federal

4.1.2. Local de provas fora do Distrito Federal:

As provas dos itens 4.2.1 e 4.2.3, poderão ser realizadas, a critério da Comissão de Seleção, em outras instituições de ensino superior, localizadas fora do Distrito Federal, sendo necessária especificação na ficha de inscrição (**Anexo III**). A viabilidade de realização das provas no local pretendido pelo candidato será avaliada pela Comissão de Seleção, que entrará em contato com o requerente.

4.2. O processo de seleção será realizado nas seguintes etapas:

4.2.1. Prova Escrita de Conhecimentos Gerais: A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada na sede do Programa ou outras instituições federais, estaduais ou privadas de ensino superior, devendo os candidatos dirigirem-se ao endereço conforme o item 4.1.1. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial (item 3.5), em função de deficiência que impossibilite a redação por si mesmo. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital. Prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa: A prova terá duração de 1 (uma) hora e será realizada na sede do Programa, devendo os candidatos dirigirem-se ao endereço divulgado no item 4.1.1. As provas também poderão ser realizadas em outros locais conforme indicado no item 4.1.1. A prova será escrita e consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto em língua inglesa, na área de conhecimento do curso, com perguntas e respostas elaboradas em língua portuguesa. Não será permitido o uso de dicionário. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.2. Avaliação de Histórico Escolar e Currículo: Consistirá de uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.3. Prova Oral: A Prova Oral terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada na sede do Programa, devendo os candidatos dirigirem-se ao endereço divulgado no item 4.1.1. A prova oral também poderá ser aplicada à distância, por meio de recursos eletrônicos. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.3.1. A prova oral realizada por meio de recursos eletrônicos para candidatos não presentes em Brasília, deverão ter o *software* recomendado previamente instalado, internet com conexão adequada e número telefônico previamente informado em caso de falha da internet ou equipamento disponível. Em caso de impossibilidade de contato pelas vias descritas, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.3. Etapas da seleção para candidatos com residência permanente no exterior.

4.3.1. Mestrado: No caso de candidatos com residência no exterior, a seleção será feita com base no *Curriculum vitae*, histórico escolar, conforme **Anexos V e VI** e cartas de recomendação. A critério da Comissão Examinadora o candidato poderá ser entrevistado por meios eletrônicos para verificação de proficiência em língua portuguesa e inglesa.

4.3.2. Doutorado: No caso de candidatos com residência no exterior, a seleção será feita mediante a análise do *Curriculum vitae*, histórico escolar, trabalhos já realizados de acordo com as tabelas dos **Anexos V e VI** e da análise de um Projeto de Pesquisa em Fitopatologia (redigido em língua portuguesa) projeto de pesquisa deverá ser composto dos seguintes tópicos: introdução, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma provisório, referências bibliográficas. A critério da Comissão Examinadora o candidato poderá ser entrevistado por meios eletrônicos para verificação de proficiência em língua portuguesa e inglesa.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.1.1. Prova Escrita de Conhecimentos Gerais: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo um mínimo de 5,0 pontos exigidos para aprovação. A prova escrita versará sobre os temas cujo conteúdo se relacionará aos assuntos constantes das referências bibliográficas que se encontram no **Anexo VIII** deste edital.

5.1.2. Prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa: Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Fitopatologia.

5.1.3. Avaliação de Histórico Escolar e Currículo: Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as menções obtidas. Os aspectos analisados no currículo serão produção científica e experiência profissional comprovadas. Nos **Anexos V e VI** do presente Edital, constam as tabelas para pontuação do histórico escolar e do currículo, as quais o somatório dos pontos deverá ser preenchido pelo candidato para posterior aferição pela comissão de seleção.

5.1.4. Prova Oral: Esta etapa é classificatória, e os aspectos a serem avaliados são:

5.1.4.1. Prova Oral do Mestrado - Na arguição, procurar-se-á conhecer as aptidões do candidato, bem como seu potencial para desenvolver pesquisa científica em Fitopatologia; sua capacidade de interpretação crítica de dados científicos; expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; sua capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos.

5.1.4.2. Prova Oral para o Doutorado - Na arguição, procurar-se-á conhecer as aptidões do candidato, bem como seu potencial para desenvolver pesquisa científica autônoma na área da Fitopatologia; sua capacidade de organizar e expor as hipóteses científicas e testá-las, incluindo exequibilidade de estudos hipotéticos; expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; sua capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

6.1.1. Mestrado:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais – Peso 4,5 (quatro e meio)
- b) Prova de compreensão de texto em língua inglesa – Peso 1,5 (um e meio).
- c) Avaliação do histórico escolar e do *Curriculum vitae* – Peso 1,5 (um e meio)
- d) Prova oral – Peso 2,5 (dois e meio).

6.1.2. Doutorado:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais em Fitopatologia – Peso 4,0 (quatro)
- b) Prova de compreensão de texto em língua inglesa – peso 1,5 (um e meio)
- c) Prova de avaliação do histórico escolar e do *Curriculum vitae* – Peso 2,0 (dois)
- d) Prova oral – 2,5 (dois e meio).

6.2. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que preencherem o número de vagas oferecidas pela ordem decrescente de classificação.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, a critério da comissão de seleção, outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- i) a maior nota na análise do *curriculum vitae* e do histórico escolar,
- ii) a maior nota na prova escrita de conhecimentos,
- iii) maior nota na prova oral.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
18/10/2019 a 18/11/2019	Período de inscrições	Até as 23:59 minutos (horário de Brasília)
19/11/2019	Divulgação da homologação das inscrições	A partir das 9:00 horas
19/11/2019 a 20/11/2019	Período para entrada dos recursos relativos ao resultado da homologação das inscrições	9:00 do dia 19/11/2019 até 18:00 do dia 20/11/2019
21/11/2019	Resultado dos recursos relativos ao resultado da homologação das inscrições	A partir das 18:00 horas
25/11/2019	Realização da prova escrita de conhecimentos gerais – Local: Ver item 4.1.1.	09:00 às 11:00 horas
25/11/2019	Realização da prova de interpretação de texto de língua inglesa – Local: Ver item 4.1.1.	11:00 às 12:00 horas
27/11/2019	Divulgação dos resultados das provas escrita de conhecimento e de interpretação de texto de língua inglesa	A partir das 12:00
28/11/2019	Realização da prova oral e avaliação do histórico escolar e do <i>Curriculum vitae</i> - Local: Ver item 4.1.1.	A partir das 09:00 horas
29/11/2019	Avaliação do histórico escolar e do <i>Curriculum vitae</i> .	A critério da Comissão
30/11/2019	Divulgação do resultado final.	A partir das 9:00 horas
02/12/2019 até 03/12/2019	Período para entrada dos recursos relativos ao resultado final	9:00 do dia 02/12/2019 até 18:00 do dia 03/12/2019
03/12/2019	Resultado dos recursos relativos ao resultado final	10:00 horas
Até o dia 05/12/2019	Confirmação, por escrito, de ingresso e assinatura do termo de compromisso por parte do candidato selecionado.	Até às 18:00 horas

7.2. Os resultados serão informados no endereço eletrônico do Programa de Pós-graduação em Fitopatologia, www.pgfit.unb.br ou no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Fitopatologia, no endereço indicado no item 4.1.1 deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vícios de forma) serão enviados para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação e somente serão acolhidos se submetidos dentro do prazo determinado no item 7.1. O recurso deve ser feito na página de inscrição <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br> ou entregue em duas vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf ou na Secretaria do Programa.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 4.1.1 deste edital.

8.4. Os recursos de última instância, dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação no endereço indicado no item 4.1.1 deste edital para ser remetido, via sistema SEI para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, como também usar de meios ilícitos na resolução das provas (materiais de uso não permitido, comunicação com outros candidatos, entre outros).

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Comissão do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

9.3. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas do Curso de Mestrado para o Curso de Doutorado ou vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital. E ainda, as vagas destinadas a candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior, caso não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas por outros candidatos aprovados.

9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão informados no endereço eletrônico do Programa de Pós-graduação em Fitopatologia, www.pgfit.unb.br ou no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Fitopatologia, no endereço indicado no item 4.1.1 deste edital.

9.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Comissão do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

9.6. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas do Curso de Mestrado para o Curso de Doutorado ou vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital. E ainda, as vagas destinadas a candidatos com residência permanente no exterior, caso não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas por outros candidatos aprovados.

9.7. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e assinatura e, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.8. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 19 de setembro de 2019.

Prof. Cleber Furlanetto
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Fitopatologia
Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Biológicas
Departamento de Fitopatologia, CEP 70910-900
Brasília, DF, Brasil

ANEXO I

ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISAS

ORIENTADORES DO NÚCLEO DOCENTE COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS

MESTRADO / DOUTORADO

Orientador	Linha de Pesquisa	Credenciamento	
		Mestrado	Doutorado
Alice Kazuko Inoue Nagata	Virologia Vegetal	02	02
Cleber Furlanetto	Nematologia Vegetal	02	02
Danilo Batista Pinho	Fungos Fitopatogênicos	02	02
José Ricardo Peixoto	Resistência de Plantas a Doenças	02	02
Juvenil Enrique Cares	Nematologia Vegetal	02	02
Leonardo Silva Boiteux	Resistência de Plantas a Doenças	02	01
Luiz Eduardo Bassay Blum	Controle de Doenças de Plantas	02	02
Marisa Álvares da S.V. Ferreira	Bacteriologia Vegetal	02	02
Maurício Rossato	Bacteriologia Vegetal	02	02
Rita de Cássia P. Carvalho	Virologia Vegetal	02	02
Robert Neil Gerard Miller	Interação Planta-Patógeno	02	02
Sueli Corrêa Marques de Melo	Controle biológico de fitopatógenos	02	01
Thaís Ribeiro Santiago	Epidemiologia de doenças de plantas	02	02

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES PELA INTERNET

Leia todo o edital antes de iniciar a inscrição

1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Fitopatologia, para o segundo período letivo de 2019, deverão ser efetuadas apenas na modalidade on-line, durante o período de 08h30 de 18/10/2019 às 23:59 de 18/11/2019, conforme cronograma descrito no item 7.1, Link para inscrição: <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>
2. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição on-line por candidato. Este deverá também fazer a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos antes de enviá-los.
3. É obrigatório inserir nos campos indicados nos formulários os documentos descritos no item 3.8 do edital em formato pdf. Alguns dos anexos presentes neste edital servirão de modelo para preenchimento dos dados diretamente no sistema de inscrição.
4. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em orientação correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, em orientação errada, cortados ou com erro de digitalização.
5. O Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Filiação: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Local: _____ UF: _____

Endereço completo: _____

_____ CEP _____

Telefone(s)-residência: _____ Comercial: _____

C.de Identidade: _____ Org. Exp.: _____ Data.: _____

C P F: _____

Passaporte (candidato com residência permanente no exterior): _____

e-mail: _____

Local para realização da seleção, fora do Distrito Federal: _____

Nome da Instituição onde concluiu: _____

Curso de Graduação: _____

Curso de Pós-graduação (onde couber): _____

Requer a Vossa Senhoria inscrição no Exame de Seleção ao Curso de _____

(Mestrado/Doutorado) em Fitopatologia da Universidade de Brasília. Declara, ainda, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais e estão organizados de acordo com os Anexos II e III deste Edital.

Necessita de condições especiais (PPNE ou outro programa) para realização da(s) prova(s) escrita e/ou oral

() Sim , () Não

Em caso de sim, indicar condição: _____

Nestes termos, pede deferimento.

Data/Local _____ de _____ de 20__.

(assinatura)

ANEXO IV

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, (cargo/nome completo*) _____ atesto que o
aluno(a): _____, do curso

_____, irá concluir: (

) Graduação ou () Pós-Graduação até a data de: _____

Assinatura

* O Responsável pelo atestado de conclusão de curso para a graduação (inscrição para o Mestrado) deve ser o coordenador do curso de Graduação e para a Pós-Graduação (inscrição para o Doutorado) deve ser o orientador de Mestrado.

ANEXO V

PONTOS ATRIBUÍDOS AO HISTÓRICO ESCOLAR

(A) PONTUAÇÃO PARA MESTRADO

Item	Pontuação	Limite Máximo	A ser preenchido pelo candidato	
			Número de Disciplinas	Total de Pontos
Disciplina correlata a Fitopatologia com conceito MS (70% ou equivalente), em Curso de Graduação ou Pós-Graduação concluído	Até 1 ponto/disciplina	Sem limite		
Disciplina correlata a Fitopatologia com conceito SS (89,9% ou equivalente), em Curso de Graduação ou Pós-Graduação concluído	Até 3 pontos/disciplina	Sem limite		
Total de pontos no histórico escolar				

Os

pontos obtidos por cada candidato brasileiro e estrangeiro serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obtiver mais pontos.

(B) PONTUAÇÃO PARA DOUTORADO

Item	Pontuação	Limite Máximo	A ser preenchido pelo candidato	
			Número de Disciplinas	Total de Pontos
Disciplina correlata a Fitopatologia com conceito MS (70% ou equivalente), em Curso de Pós-Graduação concluído	Até 1 ponto/disciplina	Sem limite		
Disciplina correlata a Fitopatologia com conceito SS (89,9% ou equivalente), em Curso Pós-Graduação concluído	Até 3 pontos/disciplina	Sem limite		
Total de pontos no histórico escolar				

Os

pontos obtidos por cada candidato brasileiro e estrangeiro serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obtiver mais pontos.

ANEXO VI

PONTOS ATRIBUÍDOS AO CURRÍCULUM VITAE

(A) PONTUAÇÃO PARA MESTRADO

Item	Pontuação	Limite Máximo	A ser preenchido pelo candidato	
			Quantidade	Total de pontos
Artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado em área correlata à Fitopatologia	5,0 pontos/artigo	Sem limite		
Capítulo de livro internacional ou nacional em área correlata à Fitopatologia	5,0 pontos/capítulo	Sem limite		
Artigo completo em Anais de Congresso internacional ou nacional em área correlata à Fitopatologia	2,0 pontos/artigo	Sem limite		
Artigo completo em Anais de Congresso regional em área correlata à Fitopatologia	0,5 pontos/artigo	Sem limite		
Resumos publicados em Anais de Congresso em área correlata à Fitopatologia	0,3 pontos/resumo	Sem limite		

Participação PET ou Iniciação Científica	1,0 ponto/semestre	Sem limite		
Monitoria em disciplina correlata à Fitopatologia	0,5 pontos/semestre	Sem limite		
Estágios comprovados em área correlata à Fitopatologia, mínimo de 1 semestre letivo	0,5 pontos/semestre	Sem limite		
Atividade profissional em área correlata à Fitopatologia, mínimo de 1 semestre letivo	1,0 ponto/semestre	3,0 pontos		
Cursos de aperfeiçoamento em área correlata à Fitopatologia, com carga igual ou superior que 360 horas	2,0 pontos/curso	4,0 pontos		
Cursos de aperfeiçoamento em área correlata à Fitopatologia, com carga igual ou superior que 120 horas	0,5 pontos/curso	2,0 pontos		
Total de pontos obtidos no currículo				

(B) PONTUAÇÃO PARA DOUTORADO

Item	Pontuação	Limite Máximo	A ser preenchido pelo candidato	
			Quantidade	Total de pontos
Mestrado em Fitopatologia	10,0 pontos	1		
Mestrado em Fitossanidade ou áreas correlatas	5,0 pontos	1		
Artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado em área correlata à Fitopatologia	5,0 pontos/artigo	Sem limite		
Capítulo de livro internacional ou nacional em área correlata à Fitopatologia	5,0 pontos/capítulo	Sem limite		
Artigo completo em Anais de Congresso internacional ou nacional em área correlata à Fitopatologia	2,0 pontos/artigo	Sem limite		
Artigo completo em Anais de Congresso regional em área correlata à Fitopatologia	0,5 pontos/artigo	Sem limite		
Resumos publicados em Anais de Congresso em área correlata à Fitopatologia	0,3 pontos/resumo	Sem limite		

Atividade profissional em área correlata à Fitopatologia, mínimo de 1 semestre letivo	1,0 ponto/semestre	3,0 pontos		
Cursos de aperfeiçoamento em área correlata à Fitopatologia, com carga igual ou superior que 360 horas	2,0 pontos/curso	4,0 pontos		
Cursos de aperfeiçoamento em área correlata à Fitopatologia, com carga igual ou superior que 120 horas	0,5 pontos/curso	2,0 pontos		
Total de pontos obtidos no currículo				

ANEXO VII

CARTA DE RECOMENDAÇÃO ACADÊMICA – Página 1

Nome do Candidato	
Curso Pretendido	
Autor da Apresentação	
Titulação	
Cargo	
Instituição	
Endereço	

Atributos	Abaixo da média	Média	Bom	Ótimo	Sem condições de informar
Capacidade para conduzir trabalho acadêmico					
Capacidade de expressão oral					
Capacidade de escrever					
Motivação					



Estabilidade emocional e maturidade					
Autoconfiança e independência					
Capacidade para trabalhar em equipe					
Capacidade para ensinar					
Talento criativo ou inovativo					

Favor avaliar o candidato, colocando um "X" depois de cada atributo a ser avaliado na coluna que melhor represente sua opinião. Compare o candidato em cada item com um grupo representativo de estudantes qualificados para estudos pós-graduados que tenha conhecido durante sua carreira profissional.

CARTA DE RECOMENDAÇÃO ACADÊMICA – Página 2

Há quanto tempo conhece o candidato: _____

Em que contexto?

Descreva o potencial do candidato para estudos avançados e faça qualquer comentário que possa auxiliar no processo de seleção.

Data: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

Gentileza remeter esta carta de recomendação digitalizada (formato PDF) para o e-mail: ppgfitunb@gmail.com, ou, enviar para o seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia
Instituto de Ciências Biológicas
Universidade de Brasília
70910-900 Brasília, DF

A data limite para o recebimento desta carta pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Fitopatologia será até às 23:59 horas do dia 18/11/2019.

Telefones para contato: (55) (61) 3107.2914 e 3107.2920 (manhã 8-13:30), 3107.2921 e 3107 2928 (13:30-18:00) ou 3107.3063.

ANEXO VIII

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- AGRIOS, G.N. 2005. Plant Pathology (5th ed.). New York. Academic Press. 922 p.
- AMORIM, L., J.A.M. REZENDE & BERGAMIN FILHO. (eds). 2018. Manual de Fitopatologia: Princípios e conceitos. São Paulo, Ed. Agronômica Ceres, vol. 1, 5^a Ed, 573p.
- AMORIM, L., REZENDE, J.A.M., BERGAMIN FILHO, A., CAMARGO, L.E.A. (eds). 2016. Manual de Fitopatologia, Vol. 2, 5^a ed. Doenças das Plantas Cultivadas. São Paulo. Agronômica Ceres. 810 p.
- BLUM, L.E.B.; UESUGI, C.H.; CARES, J.E.; VALE, H.M.M. Fitopatologia e Microrganismos Fitopatogênicos. 1. Brasília: Gráfica e Editora Positiva, 2012. 156p.
- FAUQUET, C.M.; MAYO, M.A.; MANILOFF, J.; DESSELBERGER, U. & BALL, L.A. (eds). Virus Taxonomy. Eighth Report of the International Committee on Taxonomy of Viruses. USA: Elsevier Academic Press San Diego, CA, 2005, 1259 p.
- FERRAZ, L.C.C.B. & BROWN, D.J.F. (Orgs.). Nematologia de Plantas: fundamentos e importância. Manaus, Norma Editora, 251p. 2016.
- HULL, R. Mathews Plant Virology 4th Ed. N.York, Academic Press. 2002.
- MEDEIROS, R.B.; FERREIRA, M.A.S.V. & DIANESE, J.C. Mecanismos de agressão e defesa nas interações planta-patógeno. Brasília: Editora UnB, 2003. 289 p.



Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Biológicas
Departamento de Fitopatologia
Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia
Edital 02/2019

MEDEIROS, R.B.; RESENDE, R.O.; CARVALHO, R.C.P., DIANESE, E.C.; COSTA, C.L. & SGRO, J-Y.
Virologia Vegetal: Conceitos, fundamentos, classificação e controle. Brasília: Editora UnB, 2015. 765 p.

OLIVEIRA, C.M.G.; SANTOS, M.A.; CASTRO, L.H.S. (Orgs). Diagnose de Fitonematoides. Campinas, Editora Millennium. 2016.

Periódicos científicos nacionais e estrangeiros em fitopatologia, tais como Tropical Plant Pathology, Summa Phytopathologica, Phytopathology, Plant Disease, Plant Pathology, entre outros.

TIHOHOD, D. Nematologia Agrícola Aplicada. Jaboticabal, FUNEP. 1993. 372 p.